CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 063 – PE 011/2020
Em 18 de 03 de 20 20

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2020 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 131.500,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação "Fomento à Produção Agropecuária", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
02	Desenvolvimento Rural
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0169	Incentivos Visando a Sustentabilidade
1159	Fomento à Produção Agropecuária
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Recurso 1540 - R$ 130.000,00
Recurso 0001 - R$ 1.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá o recurso Federal oriundo através do contrato de repasse n.º 886080/2019/MAPA, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 11.03.20.606.0100.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 – 907, Material de Consumo, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ____
_____ Abstenções ____
Presidente Votos contra ____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 13/2020-GP-AAL

Montenegro, 12 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 063 – PE 011/2020
Em 11 de 03 de 20 20

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 11/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2020, Lei n.º 6.639, de 23 de outubro de 2019, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação "Fomento à Produção Agropecuária", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. E abrir crédito especial no valor de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

A presente proposta visa aquisição de veículos e equipamentos para fomentar a produção agropecuária, sendo de extrema relevância para a comunidade rural, facilitando o serviço de apoio aos pequenos e médios produtores rurais, agilizando e ampliando a rede de atendimento técnico, transportando produtos e insumos nas localidades de difícil acesso, e no transporte de produtores para capacitações, fóruns, feiras, assessorias, etc. As aquisições contribuirão com o desenvolvimento do setor agropecuário do Município enquadrando-se plenamente aos interesses do MAPA.

O Sindicato atende, em média 2.000 famílias rurais (oriundas dos 378 associados). A Ecocitrus possui mais de 300 agricultores cooperados totalizando 1.200 a 1.500 pessoas. Tanto o Sindicato como a Ecocitrus beneficiam várias comunidades em diversos locais do Município.

Temos por objetivo com esta aquisição agilizar e ampliar a rede de atendimento técnico aos produtores rurais do Sindicato e da Ecocitrus. O utilitário será utilizado para levar os produtos e insumos nas localidades distantes e de difícil acesso, bem como transporte de produtores rurais para capacitações, entre outros compromissos. O veículo de passeio dará agilidade no atendimento técnico possibilitando o aumento da produtividade.

Desta forma, esperamos aumentar a produtividade dos agricultores, a permanência dos jovens produtores rurais no campo, aumentar a renda local e incrementar o mercado com preços mais justos. Com os atendimentos técnicos e participações em capacitações, fóruns e feiras, os produtores buscam aprimorar seus conhecimentos através de novas tecnologias que vislumbram não apenas a melhoria na produtividade, mas também nas questões sociais e ambientais, premissas essas que jamais podem ser esquecidas.

A proposta de aquisição de veículos e equipamentos se enquadra plenamente nas diretrizes do programa, pois visa apoiar projetos que propiciem o desenvolvimento das comunidades rurais e fomentem o setor agropecuário do Município. Desta forma o Sindicato, a Ecocitrus e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural possuem uma parceria no atendimento técnico aos produtores rurais de Montenegro.

Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá o recurso Federal oriundo através do contrato de repasse n.° 886080/2019/MAPA, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.° 11.03.20.606.0100.2013.3.3.90.30.00.00.00.00 – 907, Material de Consumo, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º2038 /2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 11 / 03 / 2020 ,às 11 : 05 .